



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 891/13
P.L. Nº 170/13
Publ.: 10/09/13

LEI N.º 6.174 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

“Denomina TADAO TOYAMA, o Centro de Reservação e Distribuição de Água, localizado no Complexo II, no bairro Vila Avaí, que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Reservação e Distribuição de Água do Complexo II, da Vila Avaí, de **“CENTRO DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO TADAO TOYAMA”**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO